EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Sete de Maio, 379, centro, Monte Belo/MG, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.668.376/0001-34, através do Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4.218/2019, publicada em 04/10/2019, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019, do tipo **Registro de Preços, MENOR PREÇO POR ITEM,** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Integrarão o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta;
c) Anexo III – Modelo de Credenciamento;
d) Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI;
f) Anexo VI – Modelo de Ausência de Impedimentos do art. 9º da Lei Fed. nº 8666/93;
g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
h) Anexo VIII – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal;
i) Anexo IX – Declaração de ciência de cumprimento de requisitos de habilitação.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o **R**egistro de Preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de expediente, educativo e esportivo, sinalização visual e afins, mobiliário em geral e aparelhos de medição e orientação, equipamento de áudio e foto, material para reabilitação e equipamentos com **participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas** que detenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"

LOCAL: DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 834 – CENTRO – MONTE BELO - MG
DIA: 09/12/2019
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DAS 08 HORAS (OITO HORAS) ÀS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) – PROTOCOLO NA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
ABERTURA E CREDENCIAMENTO: 09 HORAS (NOVE HORAS)

3.1 - Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supracitada ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monte Belo e sua Equipe de Apoio.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste Edital e seus anexos.

4.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

4.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.6 - A observância das vedações deste item 4 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, no endereço acima supracitado, sob pena de impedimento de participação no certame, os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO-MG **ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL** **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019** **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

ENVELOPE N.º 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO-MG **ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019** **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

5.2 - A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que

obteve da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.3 - Serão aceitos envelopes de “Proposta” e “Documentação” enviados pelo Correio ou por quaisquer outros meios, desde que os mesmos cheguem ao local, na data e horário definidos no item 3.

5.4 - A Prefeitura Municipal de Monte Belo não se responsabilizará por envelopes de “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues, pessoalmente, a pregoeira designado, no local, data e horário, definidos nos itens 3 e subitens e 5.1.

5.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Na sessão pública, a Pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, dando início ao credenciamento, identificação dos representantes dos proponentes e para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) **cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) **documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada (modelo no Anexo III**);

c) **cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;

d) **declaração de ciência de cumprimento de requisitos de habilitação** (modelo no Anexo IX).

ATENÇÃO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 6 DEVERÃO SER APRESENTADOS **FORA** DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.**

6.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6.5 – MICROEMPRESA - Para concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela lei complementar 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos arrolados no item 6.1, o que segue:

a) **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa; empresa de pequeno porte ou MEI, estando apta a usufruir o tratamento

favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V).

ATENÇÃO - Para fins de participação no certame, não será considerada como microempresa ou empresa de pequeno porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.

6.6 - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documento de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

6.7 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

6.7.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.8 - A falta ou incorreção dos documentos apresentados para o credenciamento não implicará na exclusão da licitante do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma no curso da sessão.

6.9 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, apresentar lances, assinar.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 – No envelope “PROPOSTA COMERCIAL” o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme Anexo II deste edital constando o seguinte:

a) Identificação da empresa proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, **dados bancários**, endereço, telefone e fac-símile e meios de comunicação à distância da licitante;

b) Descrição completa e detalhada do objeto a ser fornecido, constando todas as especificações técnicas, observado o padrão definido no Anexo I deste Edital;

c) No preço proposto estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo único e exclusivo da contratada;

d) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão;

e) Condições de pagamento, conforme estabelecidas neste Edital.

7.2. - A proposta deverá ser datada, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, todavia, será aceita de outra forma desde que, devidamente ressalvada, não prejudique a clareza, a critério exclusivo da pregoeira.

7.3 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente;

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO e UMA MARCA** para cada item do objeto desta licitação, se for o caso.

7.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - Não será permitida a retirada da proposta após entrega da mesma, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis neste edital. Dúvidas referentes a descrição dos materiais, valores, entregas, quantidades e outras deverão ser sanadas antes da entrega dos envelopes.

7.8 - O licitante fica obrigado a encaminhar *a proposta preenchida por meio de dispositivo de armazenamento de dados como por exemplo PEN DRIVE/CD/DVD*, ao qual deverá também anexar cópia impressa da mesma, onde conste o código de validação (inseridos dentro do Envelope de Proposta Comercial) sob pena de inabilitação. Os Licitantes deverão entrar em contato com a Divisão de Material e Patrimônio para solicitar o arquivo para preencher sua proposta, pelos e-mails: compras@montebelo.mg.gov.br, licitacao@montebelo.mg.gov.br ou pelo fone (35)3573-1294 e (35)3573-1155.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de n.º 02, indevassável devidamente identificado. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.2 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço patrimonial referente ao **exercício de 2018** (cópia autenticada ou à vista do original);

b) Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original);

8.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

b) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito;

c) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

d) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

8.2 MICROEMPRESAS

8.2.1. - **Além de toda documentação exigida no item 8.1 e incluindo seus subintes,** para concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, regulamentado pela Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar:

a) **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa; empresa de pequeno porte ou MEI, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V).

8.2.2 - Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.4 - A declaração do vencedor de que trata a alínea 8.2.3, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

8.2.5 - A prorrogação do prazo previsto no Item 8.2.3 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

8.2.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no Item 8.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação**.**

8.3. DECLARAÇÕES

8.3.1 – Devem ser apresentadas por todos os interessados as seguintes declarações:

a) Declaração que não emprega menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 (modelo no Anexo IV);

b) Declaração de ausência e superveniência de fato impeditivo (modelo no Anexo VI);

c) Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Monte Belo (modelo no Anexo VIII).

8.4 - **OBSERVAÇÕES:**

8.4.1 - Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

8.4.2 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.4.3 **-** Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de abertura dos envelopes. Não se aplica aos atestados de capacidade técnica.

8.4.4 **-** No dia da abertura dos envelopes, a documentação referente a regularidade fiscal (certidões negativas) deverá estar no prazo de validade.

8.4.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público do Município de Monte Belo ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.6 - Caso algum documento que seja exigido em uma fase posterior, já tenha sido exigido e apresentado em uma fase anterior, se torna desnecessária a reapresentação desse documento.

8.4.7 - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados.

8.4.8 - É facultado à pregoeira, para fins de habilitação, a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissoras de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

8.4.9 - A possibilidade de consulta prevista não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 10, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.3 **- Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.**

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 **-** O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.7 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.9 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

12.10 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os

envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

a) A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente;

b) Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos.

13.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos.

14.2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro de preços ofertados.

14.3 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

14.4 – Uma vez registrado os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.5 - Inexistindo manifestação recursal, ou sendo este decidido, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.6 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

15.2 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços.

a) Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-la, ou retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços.

15.3 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

15.4 – A assinatura da Ata de Registro de Preços implica que a empresa vencedora assume inteira a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos licitado.

15.5 – **A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Monte Belo, situado na Rua XV de novembro, 834 – Centro – Monte Belo - MG.**

15.6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.7 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.8 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

16 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 - O Município de Monte Belo procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de recebimento dos produtos, mediante entrega, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) discriminada(s) de acordo com a Ordem de Fornecimento e após o recebimento definitivo e verificação do perfeito atendimento dos produtos.

a) Constatadas irregularidades no documento fiscal, o pagamento ficará condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

16.2 - Deverão ser anexados a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Seguridade Social, CND Municipal e Estadual, sob pena de rescisão contratual.

16.3 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da empresa.

16.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 255 – 020403 27 812 0026 2.038 339030
Ficha: 322 – 020502 10 301 0016 1.017 449052
Ficha: 323 – 020502 10 301 0016 1.017 449052
Ficha: 340 – 020502 10 301 0016 2.048 339030
Ficha: 353 – 020502 10 301 0016 2.049 339030

16.5 – Para o exercício de 2019, as despesas oriundas desta licitação serão custeadas pela dotação correspondente à acima mencionada.

17 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.8 - Será considerado para efeitos legais, toda a publicação realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Belo (www.montebelo.mg.gov.br) relativa a alteração da Ata de Registro de Preços, a partir do momento de sua divulgação, mesmo que não tenha sido realizado intimação direta ao fornecedor.

17.9 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, observadas sua legalidade e tipicidade.

17.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.

17.11 – Os pedidos de reajuste de preços, para reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Monte Belo aos cuidados da Divisão de Material e Patrimônio. Os requerimentos devem obrigatoriamente estar acompanhados das notas fiscais (referente ao custo na contratação e custo atual que justifique o reajuste dos preços) e demais documentos comprobatórios da alteração do custo dos materiais.

17.12 – O prazo para decisão dos pedidos de reajuste de preços será de quinze dias.

18 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar o material ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.8 - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

18. 9 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, bem como o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A multa para as sanções acima estabelecidas será aplicada no valor total correspondente a 30% do objeto licitado ou respectivo contrato, e será aplicada após garantia do efetivo exercício do direito do penalizado ao contraditório e ampla defesa.

19.3 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

19.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor total estimado do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o detentor/fornecedor pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES - Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República

20.1 – As penalidades serão aplicadas para as seguintes condutas àqueles que:

I - não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

II - deixar de entregar documentação exigida para o certame:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 02 (dois) meses;

III - fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

V - não manter a proposta:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

VI - falhar na execução do contrato:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

VII - fraudar na execução do contrato:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;

VIII - comportar-se de modo inidôneo:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

IX - cometer fraude fiscal:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

20.2 - As penalidades poderão ser majoradas a critério da Administração Pública conforme a gravidade e complexidade do caso em tela.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 - O prazo para a apresentação de recurso quanto às penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias conforme o art. 109 da Lei Fed. nº 8.666/1993.

22 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

22.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito, devidamente assinados e digitalizados em PDF, encaminhado em anexo a Pregoeira, através do e-mail: **licitacao@montebelo.mg.gov.br**.

22.2 – Será de responsabilidade da empresa consulente confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento, através do telefone (35) 3573-1294 ou 3573-1155. **A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.**

22.3 – O original do pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, localizado na Rua XV de novembro, n. º 834 – Centro - Monte Belo MG - CEP 37.115–000.

22.4 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

22.5 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

23 – DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

23.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos licitados conforme a solicitação das Secretarias citadas neste edital e deverão ser entregues no Almoxarifado, localizado na Rua XV de novembro, 1126 A – Bairro: Centro, Monte Belo (MG).

23.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

23.3 - Os itens licitados serão recebidos provisoriamente, pelo encarregado do Setor de Almoxarifado ou servidor designado para tal, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com suas especificações e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA.

23.4 - Definitivamente, pelo Secretário da pasta ou por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado dos demais documentos pertinentes, atestando que os materiais adquiridos atenderam todas as exigências editalícias e legais, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 **-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

24.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

24.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

24.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços deverá(ão) comunicar a Divisão de Material e Patrimônio, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Prefeitura Municipal de Monte Belo, 22 de novembro de 2019.

Eliana Aparecida Rodrigues de Moura
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

o **R**egistro de Preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de expediente, educativo e esportivo, sinalização visual e afins, mobiliário em geral e aparelhos de medição e orientação, equipamento de áudio e foto, material para reabilitação e equipamentos com **participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas** que detenham atividades pertinentes e compatível com o objeto desde Pregão e que atendam a todas as exigências, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os itens licitados deveram conter as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	3	UN	Marcador para quadro branco recarregável. Especial para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0mm. Espessura de escrita 2,3 mm. Tinta especial. Refil e ponta substituíveis. Cores: Azul, preto e vermelho.	R$ 24,83	R$ 74,49
2.	1	UN	Apagador p/quadro branco com base plástica, com compartimento para guardar 2 marcadores: WBM-7 quanto a recarregável WBMA. Possui feltro com excelente apagabilidade de tinta de marcadores e que pode ser substituído por refil vencido separadamente. Composição: resina termoplástica, feltro e adesivo.	R$ 45,96	R$ 45,96
3.	20	UN	Colchonete 1,00x0,60x0,03, espuma revestida. Com capa em lona plástica. D-28.	R$ 41,93	R$ 838,60
4.	1	Un	Mural magnético para aula de xadrez. Dimensão do mural, magnético: 92,0cmx72,0cm; (CxL). Peças em EVA imantados. Cor: amarelo e preto.	R$ 593,00	R$ 593,00
5.	20	UN	Bambolê perolizado 60cm diâmetro e meia polegada de espessura – PVC – Tubular.	R$ 9,58	R$ 191,60
6.	20	UN	Bola de iniciação n° 10 – Borracha – Peso mínimo: 180 – 200G – sem costura – circunferência aproximada 48 – 50cm.	R$ 30,52	R$ 610,40
7.	3	Par	Rede futsal-polietileno fio 3mm, malha 10x10 – Medindo 3,20x2,30 m	R$ 98,53	R$ 295,59

8.	3	Par	Rede vôlei em polietileno fio 1,5mm. Possui porta antena, medindo 9,5x1,0m.	R$ 111,96	R$ 335,88
9.	1	Par	Rede basquete fio 3mm-malha 7x7. Seda.	R$ 20,35	R$ 20,35
10	3	UN	Bola basquete-mirim-borracha câmara 6D, peso aproximado 450 – 500G. Tamanho aproximado 72-74 cm.	R$ 55,54	R$ 166,62
11	6	UN	Peteca esportiva em discos Montadas em camadas sobrepostas com sinalização e amortecedor. Informações técnicas: - Diâmetro da base de 5 a 5,2cm. – Peso aproximado de 42g. – Com 4 penas oficiais brancas paralelas. – Altura total aproximada (C/a base): 20 cm. – Base em borracha. – Pena oficial natural.	R$39,95	R$ 239,70
12	30	UN	BOLA DE BORRACHA No10-PESO 350 - 370 g. Fechamento: Matrizada. Miolo de Borracha.	R$ 40,16	R$ 1.204,80
13	3	Par	Rede de gol p/futsal 3x2x1m. Confeccionada no fio 6 e na Malha 12 em corda trançada entre nós, modelo véu, cor branca. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.	R$ 538,00	R$ 1.614,00
14	1	UN	Trampolim JUMP 32 Molas diâmetro 95 cm. Material: Borracha, poliamida, aço, alumínio. Peso máximo suportado de 100 a 120 kg.	R$ 383,97	R$ 383,97
15	3	UN	Bola suíça 65 cm c/extensores. Antiestouro suporta até 150 kg. Material: látex. Diâmetro: 65 cm. Ideal para pessoas de 1,70 m a 1,87 m de altura. Medidas do exterior: 75 cm (semesticar com pegadores). Itens inclusos: bola suíça 65cm; 2 extensores para engatar na bola.	R$ 89,45	R$ 268,35
16	2	Par	Tornozeleira 5kg profissional reforçada. Costuras reforçadas feitas com linha de alta resistência; Enchimento com granalha; Revestimento interno em PVC, não rasga e não vaza; Feita toda em Capota Marítima; Fechamento por Velcro; Produto Profissional, alta durabilidade.	R$ 90,96	R$ 181,92
17	1	UN	Disco equilíbrio inflável 33 cm 1 disco de equilíbrio e 1 bomba de ar. Dimensões aproximada: 33x33x8cm.	R$ 120,96	R$ 120,96
18	2	Kit	Kit 5 faixas elásticas com 5 níveis de resistência Características: - 5 Faixas com diferentes intensidades - Material: Látex - Cores: Vermelho/Azul/Preto/Verde/Amarelo - 600x50x0.35mm (Verde) 5-10lbs -	R$ 209,66	R$ 419,32

			600x50x0.50mm (Azul) 10-15lbs - 600x50x0.70mm (Amarelo) 15-20lbs - 600x50x0.90mm (Vermelho) 25-30lbs - 600x50x1.10mm (Preto) 30-40lbs Itens inclusos: - 01 Bag (saquinho preto). - 05 Elásticos (diferentes intensidades). - 01 Manual contendo exercícios.		
19	60	UN	COLCHONETE ACADEMIA EVA 10 MM Modelo: 1,00x0,50 10mm Comprimento: 100 cm Largura: 50 cm Espessura: 10 mm Densidade: 100 kg/m Material da capa: sem capa Materiais do enchimento: E.V.A	R$ 34,14	R$ 2.048,40
20	2	UN	BOLA FEIJAO - ATE 200 KG C/BOM BA. Especificações. Tamanho: 90 x 45 cm. Capacidade: ate 200 kg. Itens inclusos: 1 Bola feijão + 1 Bomba de inflar.	R$ 149,63	R$ 299,26
21	3	Par	TORNOZELEIRA 1 KG PROFISSIONAL REFORCADA Costuras reforçadas feitas com linha de alta resistência; Enchimento com granalha; Revestimento interno em PVC, não rasga e não vaza; Feita toda em Capota Marítima; Fechamento por Velcro; Produto Profissional, alta durabilidade.	R$ 44,63	R$ 133,89
22	3	Par	TORNOZELEIRA 3 KG PROFISSIONAL REFORCADA Costuras reforçadas feitas com linha de alta resistência; Enchimento com granalha; Revestimento interno em PVC, não rasga e não vaza; Feita toda em Capota Marítima; Fechamento por Velcro; Produto Profissional, alta durabilidade.	R$ 62,30	R$ 186,90
23	1	Kit	KIT 3 JG EDUCATIVO/PEDAGOGICO BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL Base em madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos tamanho para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos para ser encaixada na base. Dimensões aproximadas: Altura: 22.00 cm Largura: 33.00 cm Comprimento: 6.00 cm Peso: 600 g TANGRAM 10 JOGOS MDF COM CORES DIFERENTES 70 PECAS CAIXA EM MADEIRA. Composição: Jogo chinês, milinar, composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não toxica. Caixa de madeira medindo 05 x 17 x 17cm. Idade: A partir de 07 anos. TORRE INTELIGENTE 18 PLACAS EM MDF COM 45 PINOS COLORIDOS. Jogo Torre inteligente composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos	R$ 165,66	R$ 165,66

			coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26 x 21 x 6cm. Certificação INMETRO Brinquedos		
24	1	UN	JOGO BANCO IMOBILIARIO TRADICIONAL. EDICAO TRADICIONAL. TIPO JOGO DE ESTRATEGIA 32 Casas Plásticas 12 Hotéis Plásticos 01 Tabuleiro 02 Dados 30 Cartões Sorte ou Reves 30 Cartões - Títulos de Propriedade 06 Peões 01 Manual de Instruções Notas Quantidade mínima 2 jogadores Quantidade máxima 6 jogadores	R$ 105,01	R$ 105,01
25	4	UN	SACO P/TRANSPORTE DE 20 BOLAS O Saco Master Rede para Transporte de Bolas, Produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2mm malha 10x10, com capacidade de transportar até 20 bolas. Cor: Branco. Medidas: 1,20cm x 0,50cm Garantia: Contra defeitos de fabricação	R$ 39,31	R$ 157,24
26	1	Kit	KIT BADMINTON 4 RAQUETES 2 PETECAS + 1 REDE + 1 SUPORTE + BOLSA Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa. O Kit de Badminton contem 04 raquetes, duas petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte; 02 raquetes na cor azul e duas raquetes na cor vermelha; Peso aproximado da raquete 114g; Medidas aproximadas 66 x 20 x 3 cm; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm.	R$ 259,05	R$ 259,05
27	2	Jogo	JOGO DE TACO BETS COM 2 TACOS 2 Casinhas E 1 Bola de borracha Material dos tacos e da casinha: Madeira Jogo com 5 peças.	R$ 40,99	R$ 81,98
28	1	Conjunto	CONJUNTO ATIVIDADE LINHA MOVIMENTO COM 87 PECAS. Certificação de Segurança do INMETRO Material / Composição: M.D.F - Película P.V.C - Caixa de papelão Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação Acompanha 87 peças. Balizas Semicírculos Jogo de argolas Prancha de equilíbrio Arco para passar por dentro Obstáculos com salto elevados	R$ 934,50	R$ 934,50
29	1	Kit	KIT FUNCIONAL ESCADA AGILIDADE CONES BARRAS PRATOS TREINO Material: plástico Contem: - 10 cones furados; - 10 pratos (chapéu chinês); - 5 barras de 1m; - 1 corda funcional; - 1 escada de agilidade; - 1 almofada de equilíbrio; - 1 bomba de ar; 1) Mini Cone	R$ 648,99	R$ 648,99

			Sinalização Esportivo 23 Cm Agilidade Furado: -Material: Plástico. Leve e durável. - Dimensões: Altura: 23 cm; Diâmetro: 12 cm 2) Barra Para Cone Agilidade Barreira Funcional Circuito: - Leve e portátil; - Comprimento: 1 m; Diâmetro: 2,5 cm. 3) Chapéu Chinês Cone: - 19 cm mini treino esporte funcional; - Cores fortes; - Leve, prático e fácil utilização. - Material: plástico. - Altura: 6 cm - Diâmetro: 19 cm 4) Escada de Agilidade Treino Funcional 10 Degraus 5m Esporte: - Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros; - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte; - Acompanha bolsa para transporte; - Material: Plástico e Nylon. - Dimensões: Largura: 50 cm; Comprimento escada: até 5 metros; Comprimento degrau: até 4 metros. - Fechado: Largura: 50 cm; Diâmetro: 4,5 cm. 5) Corda De Pular Exercício Funcional Crossfit Academia: - Possível ajustar o tamanho da corda manualmente; - Material: Cloreto de polivinila e polipropileno; - Dimensões: Diâmetro: 0,4 cm; Comprimento: 265 cm 6) Almofada de Equilíbrio 33cm 150kg Fitness Disco Inflável: - Possui superfície rugosa dos 2 lados, com pinos diferentes, de um lado são mais altos para serem usados para melhorar a circulação; - Suporta até 150 Kg; - Material: Policloreto de vinila; - Dimensões: Altura: Variável de acordo com a quantidade de ar inflado; Diâmetro: 33 cm. 7) Bomba De Bicicleta Bike Ar Pneu Bola Com Trava E Bico Cores: - Possui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vaze; - Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas; - Com suporte de fixação no quadro; - Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino; - Um estagio ao bombear; - Preso Máxima: 120psi (8 Bar); - Tipo de bico: Schrader; - Material: Nylon e Alumínio; - Dimensões: Comprimento: Aberta - 52 cm e Fechada - 30 cm		
30	1	Rolo	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8 mm Diâmetro da corda: 8,0 mm; Comprimento total da corda: 50,0 m; Material da corda: Polipropileno - PP; Cor da corda: Branca com detalhes em	R$ 146,66	R$ 146,66

			amarelo e preto; - Tipo de filamento da corda: Multifilamento; - Tipo de encordoamento: Trançado;		
31	5	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COLO RIDA. Fabricada em borracha em poliester e costurada. Polietileno. PU (Poliuretano. Circunferência 66 - 69 cm.	R$ 114,99	R$ 574,95
32	2	UN	BOLA DE BASQUETE PADRAO Composição: 100% Borracha Natural e 100% Butileno (Câmara de butilo para melhor retenção do ar) - Camada interna impermeável. Pode ser utilizada em todas as condições climáticas. Peso do Produto: 502g Circunferência: 68,5 cm.	R$ 88,33	R$ 176,66
33	30	UN	FLUTUADOR ESPAGUETE Cor: Sortidas Tamanho: 160 x 6 x 6 cm.	R$ 19,21	R$ 576,30
34	1	UN	CAIXA AMPLIFICADA C/ BLUETOOTH ENTRADA USB E RADIO FM - 80W. Caixa Amplificada Multi Connect Thunder VII, podendo acessar músicas do smartphone através da tecnologia Bluetooth. Para facilitar o transporte possui alça. Multifuncional, possuindo entrada para: guitarra, microfone, USB e Micro SD, com Rádio FM e flash light.	R$ 329,63	R$ 329,63
35	4	UN	Cone em termoplástico 50cm Altura – Na cor laranja com faixas brancas – Possuindo fendas na parte superior para passagem de fita zebrada.	R$ 12,50	R$ 50,00
36	10	UN	Cone em termoplástico 23 cm Altura – Flexível – Cítricos fluorescentes com tratamento contra as extremidades arredondadas.	R$ 7,30	R$ 73,00
37	2	UN	Relógio digital p/ vários jogos de tabuleiro para duas pessoas. Especialmente Xadrez, Damas e Go. 36 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização Alerta de som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados. LCD recurso de correção de contraste Indicação de bateria fraca. Manual de uso Ficha técnica Dimensão aproximada: - 5,5 x 10,7 x 19,5 cm (AxLxP) Alimentação de 2 pilhas AA (inclusas)	R$ 812,66	R$ 1.625,32
38	1	UN	MINI MASSAGEADOR CORPORAL ELE TRICO. Design compacto. Material: Abs. Funcionamento: 03 Acompanha o produto: 3 pilhas Aaa/Cabo USB 2.0. Medidas Aproximadas: 8,2 Cm X 9,2 Cm X 7,5 Cm.	R$ 21,96	R$ 21,96

39	2	Kit	BOLA LISA EXERCITADORA FISIOTE RAPIA BOLINHA MAO. KIT COM 12 PECAS. - Cores variadas. - Diâmetro: 5,5 cm. - Superfície da bola lisa. - Produzido com material emborrachado. - Peso: 30 gramas.	R$ 62,16	R$ 124,32
40	2	UN	EXERCITADOR ORTOPEDICO DE MAOS E DEDOS. Modelo do Exercitador Ortopédico: sem ogiva azul Material: 100% Silicone Dimensões aproximadas: Circunferência do Polegar: 2,5cm Circunferência dos dedos: 2,5cm Distância entre os dedos: 0,8cm Distancia do polegar: 2,6cm Espessura: 1,9cm	R$ 119,30	R$ 238,60
41	1	UN	Quadro Branco Magnético com suporte A superfície em laminado branco brilhante e especial para escrita e não apresentará manchas mesmo após longo período de utilização. Para escrever, com marcador para quadro branco WBM-7 Pilot ou o marcador recarregável WBMA Pilot. Além disso, o quadro permite também a fixação de acessórios magnéticos, como botões magnéticos, displays magnéticos, porta etiqueta, entre outros. Possui moldura em alumínio natural e acompanha porta apagador. O suporte é fabricado em aço pintado na cor preto fosco e possui rodízios com travas facilitando seu deslocamento para qualquer local. Aceita escrita e fixação de acessórios magnéticos. Moldura em alumínio natural. Suporte em aço com rodízios e travas dianteiras. Acompanha: Porta apagador em alumínio (31 cm). Dimensões aproximadas: 1,50 x 1,00 metros.	R$1.466,66	R$ 1.466,66
42	1	UN	SONOPULSE II-APARELHO DE TERA PIA COMBINADA 4X1. - Equipamento de terapia combinada com modalidades terapêuticas variadas. Este equipamento permite a aplicação de ultrassom com potência variável de 1,0 W a 20 Watts e corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente e terapia combinada de ultrassom associado a corrente elétrica. Possui as frequências de 1 MHz e 3 MHz e as correntes terapêuticas Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem. Trata-se de técnicas não invasivas, sem efeitos	R$3.029,66	R$ 3.029,66

			sistêmicos, não causa dependência e não tem efeitos colaterais. Design com display gráfico e moderno identificando protocolos e programações, além de uma ligeira inclinação, possibilitando que o profissional ajuste o mesmo com toda a facilidade, estando ele em pé ou sentado. Este equipamento ainda pode trabalhar com a terapia combinada, ou seja, com a aplicação simultânea de dois estímulos, que neste caso, seria a junção do ultrassom com uma estimulação elétrica de baixa ou media frequência, combinando efeitos analgésicos das corrente com os efeitos térmicos e mecânicos do ultrassom. - Dentro do transdutor de ultrassom do SONOPULSE II, existe um sensor de temperatura que estará verificando e mantendo constante a temperatura de trabalho do cristal piezo elétrico e consequentemente a da face de alumínio do transdutor, evitando ao paciente aquela sensação desagradável de calor excessivo. Este sensor está programado para que a temperatura no alumínio nunca ultrapasse a 41 graus centigrados. Durante o tratamento, principalmente quando o gel de acoplamento utilizado não e de boa qualidade, a temperatura poderá se elevar acima dos 41 graus. Modos de Operação: 1.Terapia por Ultrassom 1MHz e 3MHz No Sonopulse II a potência de saída do ultrassom de 20W e o transdutor apresenta ERA de 10cm, portanto, a intensidade efetiva máxima de 2W/cm quadrados. 2. Terapia Isolada (somente eletroestimulação) As correntes utilizadas neste modo de operação são: Corrente RUSSA (RUS); Corrente INTERFERENCIAL TETRAPOLAR e BIPOLAR (ITP e IBP); Corrente POLARIZADA (POL) e Corrente de ALTA VOLTAGEM (HV - High Volt). 3. Terapia Combinada (Ultrassom e Eletroestimulação A aplicação simultânea de duas modalidades terapêuticas envolvendo o uso de recursos físicos conhecida por terapia combinada. As combinações mais comuns são o uso de ultrassom terapêutico associado a alguma forma de eletroestimulação sensorial ou motora.		

			4. Fonoforese . Frequência na faixa de 1,5 a 3 MHz. Possuindo: ERA de 10 cm quadrados. Consta com 21W de potência. Tela em LCD; Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático; Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização; 46 protocolos pré-programados e 20 particulares.		
43	3	UN	Cronometro profissional ABS. Com memória de 10 voltas, mecanismo digital e contagem regressiva, precisão de 1/1000 segundos e alimentação por bateria. Com funções de hora, data e alarme. Alça como acessório.	R$ 113,99	R$ 341,97
44	5	UN	BALANCA DE BANHEIRO DIGITAL VI DRO TEMPERADO ATE 180 KG. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: - Material: Vidro Temperado, Plástico e aço Inox; - Cor: Transparente; - Pesa até 180 Kg com Extrema Precisão; - Acompanha 01 bateria; - Graduação de 100 g em 100 g; - Desligamento Automático; - Religamento Automático por meio de Sensores; - Formato anatômico para acondicionamentos; - Indicação de bateria baixa; - Vedação completa sem vazamentos; - Garantia e Facilidade na troca; Dimensões aproximadas: Altura: 3 cm; Diâmetro: 33 cm;	R$ 94,83	R$ 474,15

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRAÇÃO

Valor total dos itens: R$ 21.876,23 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

JUSTIFICATIVA

Necessidade de licitação na modalidade de Registro de Preço para contratação de empresas para o fornecimento diversos materiais de expediente, educativo e esportivo, sinalização visual e afins, mobiliário em geral e aparelhos de medição e orientação, equipamento de áudio e foto, material para reabilitação e equipamentos os quais serão utilizados na prática de vários esportes no Município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e também para uso nos atendimentos individuais e coletivos, grupos de fisioterapia, educação física e nutrição do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde..

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As propostas serão apresentadas conforme especificado no edital (Anexo II);

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBEJTO

A empresa vencedora deverá entregar os itens licitados conforme a solicitação das Secretarias citadas neste edital em quantidade e local indicado na Ordem de Fornecimento.

As marcas oferecidas na proposta deverão ser as mesmas no ato da entrega de acordo com a ordem de fornecimento, não sendo permitida a substituição de marcas por mero interesse da contratada vencedora do item, exceto se a referida marca for retirada do mercado por motivos legais ou descontinuada sua produção.

Ocorrendo o caso acima, a contratada deverá entrar em contato com o município, munido de documentos hábeis justificando a troca da marca, sempre por produto de qualidade igual ou superior a marca contratada, sem acréscimo do valor contratado e aguardar resposta oficial.

PORTANDO AS EMPRESAS QUE APRESENTAR SUAS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES ACIMA.

Caso haja necessidade, a administração a qualquer tempo, PODERÁ solicitar dos licitantes a documentação comprobatória da procedência dos materiais ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, sob pena de não homologação do pregão.

Obrigatório na 'Embalagem externa de todos os produtos, dados de identificação, Marca do fabricante, data de fabricação, lote, advertência, armazenamento, manuseio, responsável técnico (todos os dados pertinentes aquele produto quando a legislação em vigor o exigir).

Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes de acordo com a(as) categoria a que pertencem. (ANVISA, INMETRO, MINISTÉRIO TRABALHO, MINISTÉRIO DA SAÚDE) podendo a unidade requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados. Não serão permitidos produtos sem identificação de seus respectivos registros nos órgãos competentes de acordo com a/as categoria a que pertencem.

Observação:

Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sem qualquer ônus para o município.

As especificações dos produtos serão conferidas no momento da entrega de acordo com o Termo de Referência deste edital bem como as certificações, se assim for solicitado na ordem de compras.

Produtos considerados EM DESACORDO com os termos deste Edital serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum ônus para o Município de Monte Belo/MG.

AMOSTRAS

Fica reservado ao Município requerer apresentação de amostras para adjudicação e homologação do objeto ao licitante detentor da melhor oferta;

A empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para enviar as amostras solicitadas pelo Município, a partir do recebimento da comunicação e/ou publicação no site da Prefeitura (www.montebelo.mg.gov.br), no endereço ali indicado;

Os custos de envio das amostras serão por conta da empresa detentora do item;

Os produtos serão avaliados como APROVADO ou REPROVADO, segundo os critérios de análise de amostras abaixo elencados, bastando apenas a inaptidão de um item para exclusão do produto ofertado, sendo:

1. identificação do produto;
2. prazo de validade;
3. durabilidade;
4. qualidade;
5. desempenho;
6. funcionalidade do produto.

As amostras serão analisadas pelos Secretários da pasta e/ou por comissão de servidor(es) por eles designado(s) para tal, com a emissão de laudo de avaliação;

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a);

Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão em ata;

As amostras deverão estar identificadas preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem;

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação acarretará a desclassificação do licitante;

A não observância de quaisquer das disposições ensejará a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá o exame da proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às necessidades de qualidade exigida, para atender o interesse da Administração Pública;

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s) solicitadas;

A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma da alínea anterior.

FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Monte Belo procederá ao pagamento dos itens no preço ofertado, em moeda corrente nacional, 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de recebimento dos produtos, mediante entrega, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) discriminada(s) de acordo com a Ordem de Fornecimento e após o recebimento definitivo e verificação do perfeito atendimento dos produtos.

a) Constatadas irregularidades no documento fiscal, o pagamento ficará condicionado a sua reapresentação com as devidas correções;
b) Em caso de inexecução parcial do ajuste, ocorrerá o pagamento somente da parte adimplida, podendo ser retido o valor estimado das penalidades previstas neste edital até a apuração do regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa;

c) A Prefeitura, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para

pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício;
d) As notas fiscais deverão ser emitidas obrigatoriamente dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Deverão ser anexados a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Seguridade Social, CND Municipal e Estadual, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da empresa.

As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 255 – 020403 27 812 0026 2.038 339030
Ficha: 322 – 020502 10 301 0016 1.017 449052
Ficha: 323 – 020502 10 301 0016 1.017 449052
Ficha: 340 – 020502 10 301 0016 2.048 339030
Ficha: 353 – 020502 10 301 0016 2.049 339030

Para o exercício de 2019, as despesas oriundas desta licitação serão custeadas pelas dotações correspondentes acima mencionadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente. **As notas fiscais deverão ser emitidas obrigatoriamente dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item. Para o julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos produtos requisitados será exercida pelos Secretários Pasta ou por servidores designados para este fim.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA EMPRESA DETENTORA/FORNECEDORA

Fornecer os produtos de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Edital PP 072/2019 – PRC 192/2019 e seus anexos;

Observar para o fornecimento dos produtos sejam eles de que tipo forem, as normas técnicas adequadas;

Fornecer, juntamente com os produtos, toda a sua respectiva documentação fiscal;

Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos licitados exigidos na Ata, a empresa deverá adequá-los sem qualquer ônus para o Município.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações e responsabilidade da Detentora:

a) Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

b) Comunicar imediatamente o Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

c) Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

d) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, salvo com prévia e expressa autorização do Município;

f) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Município, inerentes ao objeto da licitação.

DA CONTRANTE:

a) Comunicar imediatamente à fornecedora dos produtos licitados, detentora da Ata de Registro de Preços para aquele objeto, as irregularidades manifestadas no fornecimento dos produtos;

b) Fiscalizar a entrega dos produtos licitados;

c) Realizar o pagamento na forma pactuada

Prefeitura Municipal de Monte Belo, 22 de novembro de 2019.

Eliana Aparecida Rodrigues de Moura
Pregoeira

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Monte Belo
Aos cuidados da Sra. Pregoeira

PROCESSO n.º 192/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, estabelecida à Av./Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone_____, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para o contratação de _____ de acordo com as exigências do Edital supra citado.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1.	3	UN	Marcador para quadro branco recarregável. Especial para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 6.0mm. Espessura de escrita 2,3 mm. Tinta especial. Refil e ponta substituíveis. Cores: Azul, preto e vermelho.	R$		R$
2.	1	UN	Apagador p/quadro branco com base plástica, com compartimento para guardar 2 marcadores: WBM-7 quanto a recarregável WBMA. Possui feltro com excelente apagabilidade de tinta de marcadores e que pode ser substituído por refil vencido separadamente. Composição: resina termoplástica, feltro e adesivo.	R$		R$
3.	20	UN	Colchonete 1,00x0,60x0,03 espuma revestida. Com capa em lona plástica. D-28.	R$		R$
4.	1	Un	Mural magnético para aula de xadrez. Dimensão do mural, magnético: 92,0cmx72,0cm; (CxL). Peças em EVA imantados. Cor: amarelo e preto.	R$		R$
5.	20	UN	Bambolê perolizado 60cm diâmetro e meia polegada de espessura – PVC – Tubular.	R$		R$
6.	20	UN	Bola de iniciação n° 10 – Borracha – Peso mínimo: 180 –	R$		R$

			200G – sem costura – circunferência aproximada 48 – 50cm.			
7.	3	Par	Rede futsal-polietileno fio 3mm, malha 10x10 – Medindo 3,20x2,30 m	R$		R$
8.	3	Par	Rede vôlei em polietileno fio 1,5mm. Possui porta antena, medindo 9,5x1,0m.	R$		R$
9.	1	Par	Rede basquete fio 3mm-malha 7x7. Seda.	R$		R$
10	3	UN	Bola basquete-mirim-borracha câmara 6D, peso aproximado 450 – 500G. Tamanho aproximado 72-74 cm.	R$		R$
11	6	UN	Peteca esportiva em discos Montadas em camadas sobrepostas com sinalização e amortecedor. Informações técnicas: - Diâmetro da base de 5 a 5,2cm. – Peso aproximado de 42g. – Com 4 penas oficiais brancas paralelas. – Altura total aproximada (C/a base): 20 cm. – Base em borracha. – Pena oficial natural.	R$		R$
12	30	UN	BOLA DE BORRACHA No10-PESO 350 - 370 g. Fechamento: Matrizada. Miolo de Borracha.	R$		R$
13	3	Par	Rede de gol p/futsal 3x2x1m. Confeccionada no fio 6 e na Malha 12 em corda trançada entre nós, modelo véu, cor branca. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.	R$		R$
14	1	UN	Trampolim JUMP 32 Molas diâmetro 95 cm. Material: Borracha, poliamida, aço, alumínio. Peso máximo suportado de 100 a 120 kg.	R$		R$
15	3	UN	Bola suíça 65 cm c/extensores. Antiestouro suporta até 150 kg. Material: látex. Diâmetro: 65 cm. Ideal para pessoas de 1,70 m a 1,87 m de altura. Medidas do exterior: 75 cm (semesticar com pegadores). Itens inclusos: bola suíça 65cm; 2 extensores para engatar na bola.	R$		

16	2	Par	Tornozeleira 5kg profissional reforçada.	R$		R$
17	1	UN	Disco equilíbrio inflável 33 cm 1 disco de equilíbrio e 1 bomba de ar. Dimensões aproximada: 33x33x8cm.	R$		R$
18	2	Kit	Kit 5 faixas elásticas com 5 níveis de resistência Características: - 5 Faixas com diferentes intensidades - Material: Látex - Cores: Vermelho/Azul/Preto/Verde/Amarelo - 600x50x0.35mm (Verde) 5-10lbs - 600x50x0.50mm (Azul) 10-15lbs - 600x50x0.70mm (Amarelo) 15-20lbs - 600x50x0.90mm (Vermelho) 25-30lbs - 600x50x1.10mm (Preto) 30-40lbs Itens inclusos: - 01 Bag (saquinho preto). - 05 Elásticos (diferentes intensidades). - 01 Manual contendo exercícios.	R$		R$
19	60	UN	COLCHONETE ACADEMIA EVA 10 MM Modelo: 1,00x0,50 10mm Comprimento: 100 cm Largura: 50 cm Espessura: 10 mm Densidade: 100 kg/m Material da capa: sem capa Materiais do enchimento: E.V.A	R$		R$
20	2	UN	BOLA FEIJAO - ATE 200 KG C/BOM BA. Especificações. Tamanho: 90 x 45 cm. Capacidade: ate 200 kg. Itens inclusos: 1 Bola feijão + 1 Bomba de inflar.	R$		R$
21	3	Par	TORNOZELEIRA 1 KG PROFISSIONAL REFORCADA Costuras reforçadas feitas com linha de alta resistência; Enchimento com granalha; Revestimento interno em PVC, não rasga e não vaza; Feita toda em Capota Marítima; Fechamento por Velcro; Produto Profissional, alta durabilidade.	R$		R$
22	3	Par	TORNOZELEIRA 3 KG PROFISSIONAL REFORCADA Costuras reforçadas feitas com linha de alta resistência; Enchimento com granalha; Revestimento interno em PVC, não rasga e não vaza; Feita toda em Capota Marítima;	R$		R$

			Fechamento por Velcro; Produto Profissional, alta durabilidade.			
23	1	Kit	KIT 3 JG EDUCATIVO/PEDAGOGICO BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL Base em madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos tamanho para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos para ser encaixada na base. Dimensões aproximadas: Altura: 22.00 cm Largura: 33.00 cm Comprimento: 6.00 cm Peso: 600 g TANGRAM 10 JOGOS MDF COM CORES DIFERENTES 70 PECAS CAIXA EM MADEIRA. Composição: Jogo chinês, milinar, composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não toxica. Caixa de madeira medindo 05 x 17 x 17cm. Idade: A partir de 07 anos. TORRE INTELIGENTE 18 PLACAS EM MDF COM 45 PINOS COLORIDOS. Jogo Torre inteligente composto de 63 peças de madeira, sendo: 18 placas com pontos coloridos + 45 peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26 x 21 x 6cm. Certificao INMETRO Brinquedos	R$		R$
24	1	UN	JOGO BANCO IMOBILIARIO TRADICI ONAL. EDICAO TRADICIONAL. TIPO JOGO DE ESTRATEGIA 32 Casas Plásticas 12 Hotéis Plásticos 01 Tabuleiro 02 Dados 30 Cartões Sorte ou Reves 30 Cartões - Títulos de Propriedade 06 Peões 01 Manual de Instruções Notas Quantidade mínima 2 jogadores Quantidade máxima 6 jogadores	R$		R$
25	4	UN	SACO P/TRANSPORTE DE 20 BOLAS O Saco Master Rede para Transporte de Bolas, Produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2mm malha 10x10, com capacidade de transportar até 20 bolas. Cor: Branco. Medidas: 1,20cm x	R$		R$

			0,50cm Garantia: Contra defeitos de fabricação			
26	1	Kit	KIT BADMINTON 4 RAQUETES 2 PE TECAS + 1 REDE + 1 SUPORTE + BOLSA Kit Badminton 4 Raquetes 2 Petecas 1 Rede 1 Suporte + Bolsa. O Kit de Badminton contem 04 raquetes, duas petecas de nylon, rede, postes e bolsa para transporte; 02 raquetes na cor azul e duas raquetes na cor vermelha; Peso aproximado da raquete 114g; Medidas aproximadas 66 x 20 x 3 cm; Tamanho aproximado da rede 6m x 62cm.	R$		R$
27	2	Jogo	JOGO DE TACO BETS COM 2 TACOS 2 Casinhas E 1 Bola de borracha Material dos tacos e da casinha: Madeira Jogo com 5 peças.	R$		R$
28	1	Conjunto	CONJUNTO ATIVIDADE LINHA MOVI MENTO COM 87 PECAS. Certificação de Segurança do INMETRO Material / Composição: M.D.F - Película P.V.C - Caixa de papelão Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação Acompanha 87 peças. Balizas Semicírculos Jogo de argolas Prancha de equilíbrio Arco para passar por dentro obstáculos com salto elevados	R$		R$
29	1	Kit	KIT FUNCIONAL ESCADA AGILIDADE CONES BARRAS PRATOS TREINO Material: plástico Contem: - 10 cones furados; - 10 pratos (chapéu chinês); - 5 barras de 1m; - 1 corda funcional; - 1 escada de agilidade; - 1 almofada de equilíbrio; - 1 bomba de ar; 1) Mini Cone Sinalização Esportivo 23 Cm Agilidade Furado: - Material: Plástico. Leve e durável. - Dimensões: Altura: 23 cm; Diâmetro: 12 cm 2) Barra Para Cone Agilidade Barreira Funcional Circuito: - Leve e portátil; - Comprimento: 1 m; Diâmetro: 2,5 cm. 3) Chapéu Chinês Cone: - 19 cm	R$		R$

			mini treino esporte funcional; - Cores fortes; - Leve, prático e fácil utilização. - Material: plástico. - Altura: 6 cm - Diâmetro: 19 cm 4) Escada de Agilidade Treino Funcional 10 Degraus 5m Esporte: - Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros; - Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte; - Acompanha bolsa para transporte; - Material: Plástico e Nylon. - Dimensões: Largura: 50 cm; Comprimento escada: ate 5 metros; Comprimento degrau: ate 4 metros. - Fechado: Largura: 50 cm; Diâmetro: 4,5 cm. 5) Corda De Pular Exercício Funcional Crossfit Academia: - Possível ajustar o tamanho da corda manualmente; - Material: Cloreto de polivinila e polipropileno; - Dimensões: Diâmetro: 0,4 cm; Comprimento: 265 cm 6) Almofada de Equilíbrio 33cm 150kg Fitness Disco Inflável: - Possui superfície rugosa dos 2 lados, com pinos diferentes, de um lado são mais altos para serem usados para melhorar a circulação; - Suporta ate 150 Kg; - Material: Policloreto de vinila; - Dimensões: Altura: Variável de acordo com a quantidade de ar inflado; Diâmetro: 33 cm. 7) Bomba De Bicicleta Bike Ar Pneu Bola Com Trava E Bico Cores: - Possui trava de segurança para impedir que o bico escape e o ar vaze; - Indicado para encher pneus de bicicleta e bolas; - Com suporte de fixação no quadro; - Válvula inteligente com trava de bico e adaptador para bico fino; - Um estágio ao bombear; - Preso Máxima: 120psi (8 Bar); - Tipo de bico: Schrader; - Material: Nylon e Alumínio; - Dimensões: Comprimento: Aberta - 52 cm e Fechada - 30 cm			

30	1	Rolo	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8 mm Diâmetro da corda: 8,0 mm; Comprimento total da corda: 50,0 m; Material da corda: Polipropileno - PP; Cor da corda: Branca com detalhes em amarelo e preto; - Tipo de filamento da corda: Multifilamento; - Tipo de encordoamento: Trançado;	R$		R$
31	5	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COLO RIDA. Fabricada em borracha em poliester e costurada. Polietileno. PU (Poliuretano. Circunferência 66 - 69 cm.	R$		R$
32	2	UN	BOLA DE BASQUETE PADRAO Composição: 100% Borracha Natural e 100% Butileno (Câmara de butilo para melhor retenção do ar) - Camada interna impermeável. Pode ser utilizada em todas as condições climáticas. Peso do Produto: 502g Circunferência: 68,5 cm.	R$		R$
33	30	UN	FLUTUADOR ESPAGUETE Cor: Sortidas Tamanho: 160 x 6 x 6 cm.	R$		R$
34	1	UN	CAIXA AMPLIFICADA C/ BLUETOOTH ENTRADA USB E RADIO FM - 80W. Caixa Amplificada Multi Connect Thunder VII, podendo acessar músicas do smartphone através da tecnologia Bluetooth. Para facilitar o transporte possui alça. Multifuncional, possuindo entrada para: guitarra, microfone, USB e Micro SD, com Rádio FM e flash light.	R$		R$
35	4	UN	Cone em termoplástico 50cm Altura – Na cor laranja com faixas brancas – Possuindo fendas na parte superior para passagem de fita zebrada.	R$		R$
36	10	UN	Cone em termoplástico 23 cm Altura – Flexível – Cítricos fluorescentes com tratamento contra as extremidades arredondadas.	R$		R$
37	2	UN	Relógio digital p/ vários jogos de tabuleiro para duas pessoas. Especialmente Xadrez, Damas e	R$		R$

			Go. 36 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização Alerta de som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados. LCD recurso de correção de contraste Indicação de bateria fraca. Manual de uso Ficha técnica Dimensão aproximada: - 5,5 x 10,7 x 19,5 cm (AxLxP) Alimentação de 2 pilhas AA (inclusas)			
38	1	UN	MINI MASSAGEADOR CORPORAL ELE TRICO. Design compacto. Material: Abs. Funcionamento: 03 Acompanha o produto: 3 pilhas Aaa/Cabo USB 2.0. Medidas Aproximadas: 8,2 Cm X 9,2 Cm X 7,5 Cm.	R$		R$
39	2	Kit	BOLA LISA EXERCITADORA FISIOTE RAPIA BOLINHA MAO. KIT COM 12 PECAS. - Cores variadas. - Diâmetro: 5,5 cm. - Superfície da bola lisa. - Produzido com material emborrachado. - Peso: 30 gramas.	R$		R$
40	2	UN	EXERCITADOR ORTOPEDICO DE MAOS E DEDOS. Modelo do Exercitador Ortopédico: sem ogiva azul Material: 100% Silicone Dimensões aproximadas: Circunferência do Polegar: 2,5cm Circunferência dos dedos: 2,5cm Distância entre os dedos: 0,8cm Distancia do polegar: 2,6cm Espessura: 1,9cm	R$		R$
41	1	UN	Quadro Branco Magnético com suporte A superfície em laminado branco brilhante e especial para escrita e não apresentará manchas mesmo após longo período de utilização. Para escrever, com marcador para quadro branco WBM-7 Pilot ou o marcador recarregável WBMA Pilot. Além disso, o quadro permite também a fixação de acessórios magnéticos, como botões magnéticos, displays magnéticos,	R$		R$

			porta etiqueta, entre outros. Possui moldura em alumínio natural e acompanha porta apagador. O suporte é fabricado em aço pintado na cor preto fosco e possui rodízios com travas facilitando seu deslocamento para qualquer local. Aceita escrita e fixação de acessórios magnéticos. Moldura em alumínio natural. Suporte em aço com rodízios e travas dianteiras. Acompanha: Porta apagador em alumínio (31 cm). Dimensões aproximadas: 1,50 x 1,00 metros.			
42	1	UN	SONOPULSE II-APARELHO DE TERA PIA COMBINADA 4X1. - Equipamento de terapia combinada com modalidades terapêuticas variadas. Este equipamento permite a aplicação de ultrassom com potência variável de variável de 1,0 W a 20 Watts e corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente e terapia combinada de ultrassom associado a corrente elétrica. Possui as frequências de 1 MHz e 3 MHz e as correntes terapêuticas Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem. Trata-se de técnicas não invasivas, sem efeitos sistêmicos, não causa dependência e não tem efeitos colaterais. Design com display gráfico e moderno identificando protocolos e programações, além de uma ligeira inclinação, possibilitando que o profissional ajuste o mesmo com toda a facilidade, estando ele em pé ou sentado. Este equipamento ainda pode trabalhar com a terapia combinada, ou seja, com a aplicação simultânea de dois estímulos, que neste caso, seria a junção do ultrassom com uma estimulação elétrica de baixa ou media frequência, combinando	R$		R$

			efeitos analgésicos das correntes com os efeitos térmicos e mecânicos do ultrassom. - Dentro do transdutor de ultrassom do SONOPULSE II, existe um sensor de temperatura que estará verificando e mantendo constante a temperatura de trabalho do cristal piezo elétrico e consequentemente a da face de alumínio do transdutor, evitando ao paciente aquela sensação desagradável de calor excessivo. Este sensor esta programado para que a temperatura no alumínio nunca ultrapasse a 41 graus centigrados. Durante o tratamento, principalmente quando o gel de acoplamento utilizado não e de boa qualidade, a temperatura poderá se elevar acima dos 41 graus. Modos de Operação: 1.Terapia por Ultrassom 1MHz e 3MHz No Sonopulse II a potência de saída do ultrassom de 20W e o transdutor apresenta ERA de 10cm, portanto, a intensidade efetiva máxima de 2W/cm quadrados. 2. Terapia Isolada (somente eletroestimulação) As correntes utilizadas neste modo de operação são: Corrente RUSSA (RUS); Corrente INTERFERENCIAL TETRAPOLAR e BIPOLAR (ITP e IBP); Corrente POLARIZADA (POL) e Corrente de ALTA VOLTAGEM (HV - High Volt). 3. Terapia Combinada (Ultrassom e Eletroestimulação a aplicação simultânea de duas modalidades terapêuticas envolvendo o uso de recursos fisicos conhecida por terapia combinada. As combinações mais comuns são o uso de ultrassom terapêutico associado a alguma forma de eletroestimulação sensorial ou motora. 4. Fonoforese . Frequência na faixa de 1,5 a 3 MHz. Possuindo:			

			ERA de 10 cm quadrados. Conta com 21W de potência. Tela em LCD; Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático; Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização; 46 protocolos pré-programados e 20 particulares.			
43	3	UN	Cronometro profissional ABS. Com memória de 10 voltas, mecanismo digital e contagem regressiva, precisão de 1/1000 segundos e alimentação por bateria. Com funções de hora, data e alarme. Alça como acessório.	R$		R$
44	5	UN	BALANCA DE BANHEIRO DIGITAL VI DRO TEMPERADO ATE 180 KG. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: - Material: Vidro Temperado, Plástico e aço Inox; - Cor: Transparente; - Pesa ate 180 Kg com Extrema Precisão; - Acompanha 01 bateria; - Graduação de 100 g em 100 g; - Desligamento Automático; - Religamento Automático por meio de Sensores; - Formato anatômico para acondicionamentos; - Indicação de bateria baixa; - Vedação completa sem vazamentos; - Garantia e Facilidade na troca; Dimensões aproximadas: Altura: 3 cm; Diâmetro: 33 cm;	R$		R$

1 - Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

2- Endereço para intimação dos atos do Pregão: (e-mail ou endereço postal).

3 – Que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local/data,

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO E ENTREGÁ-LA A PREGOEIRA SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTES TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e (endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 072/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

_____

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

À Prefeitura Municipal de Monte Belo

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO Nº 192/2019
PROCESSO Nº 072/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(data)

_____
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – TRATAMENTO LEGAL DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N º 072/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única deste diploma legal.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data

_____
Nome e assinatura do representante

ANEXO VI

AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART. 9º DA LEI 8666/93

À Prefeitura Municipal de Monte Belo
Pregão n.º 072/2019

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART. 9º DA LEI 8666/93

A empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, observado o disposto no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis a matéria, e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____de 2019.

Representante Legal
(assinatura/nome/RG)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º -------/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 192/2019

Aos _____ dias do mês de _____do ano de 2019, O MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, 379, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 121.663.246-49 e do RG: M-351424 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua Sete de Maio n.º 503 – Centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 072/2019 para o REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata de Sessão homologada em ____/_____/2019, em favor da EMPRESA _____, com sede na cidade de _____, no endereço _____ , n.º , inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através de seu representante legal _____, brasileiro, casado/solteiro, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____, no endereço _____, n.º _____ , nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por o **R**egistro de Preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de expediente, educativo e esportivo, sinalização visual e afins, mobiliário em geral e aparelhos de medição e orientação, equipamento de áudio e foto, material para reabilitação e equipamentos com **participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas** que detenham atividades pertinentes e compatível com o objeto, d**e acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I** do Pregão 072/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. - Os itens registrados para a empresa acima mencionada são os seguintes:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria da pasta solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.7 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial n.º 072/2019 e seus Anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - As empresas vencedoras deverão entregar os produtos licitados conforme necessidade da Secretaria citada no edital do Pregão 072/2019 e deverão ser entregues no Almoxarifado, localizado na Rua XV de novembro, 1126 A - Centro, Monte Belo (MG).

4.2 – Os produtos deverão serem entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo encarregado do Setor de Almoxarifado ou servidor designado para tal, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com suas especificações e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA.

4.4 - Definitivamente, pelo Secretário da pasta ou por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, acompanhado dos demais documentos pertinentes, atestando que os materiais adquiridos atenderam todas as exigências editalícias

e legais, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.5 - Os materiais deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da dada de recebimento do objeto licitado.

4.6 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor registrado.

4.7 – O Município não está obrigado a adquirir nenhum item licitado, ficando a seu exclusivo critério definir o momento da aquisição e a quantidade, de acordo com as especificações constantes deste edital.

4.8 – A vencedora do processo licitatório para fins de registro de preços fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pelo Município.

4.8.1 – A licitante vencedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer o objeto licitado.

4.9 - As especificações dos itens serão conferidas no momento da entrega de acordo com a Planilha de quantitativo e preço de referência deste edital, bem como as certificações, se assim for solicitado na ordem de fornecimento.

410 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em plena conformidade com as exigências legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital.

4.11 - No ato da entrega dos itens a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura que será submetida à aprovação de servidor responsável pelo recebimento.

4.12 - Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG - Identidade, emitido pela Administração Pública, do servidor do Município responsável pelo recebimento.

4.13 - Constatadas irregularidades nos materiais recebidos, o Município poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, sem qualquer ônus à Município.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, mantido o preço inicialmente registrado, sem qualquer ônus ao Município.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O Município de Monte Belo procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, 25 (vinte e cinco) dias contados a partir da data de recebimento dos produtos, mediante entrega, acompanhado de Nota(s) Fiscal(ais) discriminada(s) de acordo com a Ordem de Fornecimento e após o recebimento definitivo e verificação do perfeito atendimento dos produtos.

a) Constatadas irregularidades no documento fiscal, o pagamento ficará condicionado a sua reapresentação com as devidas correções;

b) Em caso de inexecução parcial do ajuste, ocorrerá o pagamento somente da parte adimplida, podendo ser retido o valor estimado das penalidades previstas neste edital até a apuração do regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa;

c) A Prefeitura, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.2 - Deverão ser anexados a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Seguridade Social, CND Municipal e Estadual, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços.

5.3- O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente da empresa.

5.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 255 – 020403 27 812 0026 2.038 339030
Ficha: 322 – 020502 10 301 0016 1.017 449052
Ficha: 323 – 020502 10 301 0016 1.017 449052
Ficha: 340 – 020502 10 301 0016 2.048 339030
Ficha: 353 – 020502 10 301 0016 2.049 339030

5.5 – Para o exercício de 2019, as despesas oriundas desta licitação serão custeadas pela dotação correspondente à acima mencionada.

6 – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - A detentora da Ata responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2 - A detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 -. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da detentora da Ata.

6.4 - A detentora da Ata é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 - A detentora da Ata autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS/FORNECEDORAS

7.1 - Constituem obrigações das empresas detentoras/fornecedoras:

a) Fornecer os produtos de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Edital PP 072/2019 – PRC 192/2019 e seus anexos;

b) Observar para o fornecimento dos produtos, seja ele de que tipo for, as normas técnicas adequadas;

c) Fornecer, juntamente com os produtos, toda a sua respectiva documentação fiscal;

d) Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos itens licitados exigidos na Ata, a empresa deverá adequá-los sem qualquer ônus para o Município.

7.1.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações e responsabilidade da Detentora:

a) Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os produtos sejam entregues com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

b) Comunicar imediatamente o Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

d) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução desta Ata, salvo com prévia e expressa autorização do Município;

f) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Município, inerentes ao objeto da licitação.

7.2 – Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Monte Belo:

a) Comunicar imediatamente à fornecedora dos itens licitados, detentora da Ata de Registro de Preços para aquele objeto, as irregularidades manifestadas no fornecimento dos produtos;

b) Fiscalizar a entrega dos itens licitados;

c) Realizar o pagamento na forma pactuada.

8 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.8 - Será considerado para efeitos legais, toda a publicação realizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Belo (www.montebelo.mg.gov.br) relativa a alteração da ata de registro de preços, a partir do momento de sua divulgação, mesmo que não tenha sido realizado intimação direta ao fornecedor.

8.9 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, observadas sua legalidade e tipicidade.

8.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou;

II - A pedido do fornecedor.

9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 - A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, bem como o convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 - A multa para as sanções acima estabelecidas será aplicada no valor total correspondente a 30% (trinta por cento) do objeto licitado ou respectivo contrato, e será aplicada após garantia do efetivo exercício do direito do penalizado ao contraditório e ampla defesa.

9.3 - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

10 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES - Instrução Normativa nº 01/2017 da Presidência da República

10.1 – As penalidades serão aplicadas para as seguintes condutas àqueles que:

I - Não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo período de 4 (quatro) meses;

II - Deixar de entregar documentação exigida para o certame:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 02 (dois) meses;

III - Fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

V - Não manter a proposta:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 04 (quatro) meses;

VI - Falhar na execução do contrato:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;

VII - Fraudar na execução do contrato:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses;

VIII - Comportar-se de modo inidôneo:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; e

IX - Cometer fraude fiscal:
Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses;

10.2 - As penalidades poderão ser majoradas a critério da Administração Pública conforme a gravidade e complexidade do caso em tela.

11 – DOS RECURSOS DE PENALIDADES

11.1 - O prazo para a apresentação de recurso quanto às penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias conforme o art. 109 da Lei Fed. nº 8.666/1993.

12 – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A eficácia da presente Ata está vinculada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Monte Belo - MG.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O fornecedor dos produtos não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto licitado.

13.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da comarca de Monte Belo, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 - Dá-se à presente Ata o valor de R$ _____(_____).

Monte Belo, ___ de _____ de 2019.

_____
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito municipal

_____
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO.

Empregador Pessoa Jurídica

PREGÃO Nº 072/2019
PROCESSO Nº 192/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Monte Belo, em seu quadro empresarial.

_____
(local e data)

_____
(representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pessoa Jurídica

PREGÃO Nº 072/2019
PROCESSO Nº 192/2019

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____, declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento e aceitou todas as informações e condições legais para cumprimento das obrigações do objeto, que atende plenamente às regras de negócios, às exigências técnicas e a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do presente certame.

_____, _____ de _____ de 2019

_____
(Representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, juntamente com o Credenciamento (antes da sessão de lances).